

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE JULHO DE 2023

Nº 140

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.689/2023, de 28 de julho de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de julho de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.850.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	5.850.000,00

### ANEXO II

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	1.500.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390930000 - Indenizações e restituições	300.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390490000 - Auxílio-transporte	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0602.2112.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	400.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.2095.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
12.361.0601.2095.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
12.361.0601.2095.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
12.361.0601.2095.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
<b>TOTAL</b>	<b>5.850.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de julho de 2023.  
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.134/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Institui a Campanha de Prevenção a Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais denominada "Abril Verde" no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, a Campanha de Prevenção a Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada "Abril Verde" a ser realizada, anualmente, no mês de abril.

§ 1º A campanha de que trata o caput terá por objetivo sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, bem como divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho.

§ 2º O símbolo da campanha aludida no caput poderá ser um laço na cor verde.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de julho de 2023.  
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal.

#### DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Referência: Procedimento Administrativo de Inexigibilidade nº 007/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 4305257, referente ao Procedimento 04.23.2155.0000073/2023-16, encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através da 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante; CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, e amparado pela prerrogativa de gestor público;

CONSIDERANDO que o chefe do poder executivo, na defesa da administração proba e responsável, deve utilizar das prerrogativas da Administração Pública, dentre elas a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los em caso de ilegalidade, como restou consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de

conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;"

CONSIDERANDO que a mencionada inexigibilidade trata de pretensa contratação de serviços especializados, dada a necessidade do Município de São Gonçalo do Amarante obter o recebimento de royalties, mediante ação judicial e/ou requerimento administrativo, decorrentes da exploração de petróleo, gás natural e/ou outros hidrocarbonetos, no âmbito territorial do Município;

CONSIDERANDO que a minuta contratual não foi assinada pela empresa que seria contratada, não chegando a ser efetivada a contratação;

CONSIDERANDO que a citada inexigibilidade teve amparo na Lei Federal 8.666/93, cujo artigo 49 prevê a revogação do procedimento através de ato da autoridade administrativa competente: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Feitas tais considerações, e na defesa do interesse público primário, RESOLVE: REVOGAR o procedimento administrativo de Inexigibilidade nº 007/2023, determinando sua publicação para que surtam os efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante, 27 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

#### PORTARIA 1.081/2023, de 28 de julho de 2023.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao servidor Edivaldo de Sá Pereira, Assistente da SEMTASC, para cobertura de despesas de viagem com pernoite ao município de Apodi, a ser realizada no dia 28/07/2023, com o objetivo de atender à demanda técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº 016/2023

Processo Nº 6253/2023

Partes: Gabinete Civil de São Gonçalo do Amarante/RN e empresa GOVFACIL Gestão & Tecnologia Ltda, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 41.886.613/0001-55, com sede a Rua Adrian Gabrielde Oliveira, 3958, Sala 01, Parque Residencial Interlagos, município de Umuarama, Estado do Paraná

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo novo govfácil – licença master (completa) - que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município

Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 – Serviços de TI e Comunicação FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de julho de 2023

RODRIGO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2022

PROCESSO Nº 8187/2021

LPN nº 001/2021

CONTRATANTE: o Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente cadastrado com o CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Coordenadoria da Unidade Executora do Programa – UEP

CONTRATADA: Empresa VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ.: 09.080.623/0001-96, com endereço Rua Vicente Fernandes, 179, Aeroporto, Mossoró/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a readequação os seguintes valores, nos valores nos itens excluídos é de -R\$ 906.067,16 (menos novecentos e seis mil, sessenta e sete reais e dezesseis centavos), representando percentualmente -11,38% (onze virgula trinta e oito por cento), já para os itens acrescidos totaliza R\$ 375.661,07 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos) – representando percentualmente 4,72% (sete virgula setenta e dois por cento), nos itens novos temos o valor de R\$ 530.406,03 (quinhentos e trinta mil quatrocentos e seis reais e três centavos)– representando percentualmente 6,66% (seis virgula sessenta e seis por cento), não foi gerado reflexo financeiro para esta segunda readequação ao contrato mantendo assim o valor em R\$ 9.523.083,46 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitenta e três reais e quarenta e seis centavos). Tudo em conformidade com as planilhas e pareceres inseridos no Protocolo 2.511/2023 que fazem parte desse processo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal nos arts. 58, I e 65, I, “a” e “b”, §1º ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES-PAES; PROJETO/ATIVIDADE: 1137 – CONSTRUÇÃO DE PONTILHÕES; ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1754 – Recursos de Operações de Crédito

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
JADER TORRES JUNIOR

CONTRATANTE  
VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA  
FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO  
CONTRATADA

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023

Processo nº 3549/2023

Pregão Eletrônico Nº 013/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47, sediado(a) na Rua Pedro Americo, nº 31, Jardins – Loteamento Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é para aquisição de Gás de Cozinha (GLP) e Vasilhame, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÍDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935000	GÁS (GLP) COM 13K COM VASILHAME	SUPERGASBRAS	UN	100	273,00	27.300,00

Total	27.300,00
-------	-----------

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/07/2023 e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 – AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2323 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – F U N D O MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2053 - PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2054 - PROGRAMAS BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência PMSGa Processo nº Folha nº Social PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Julho de 2023.

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Responsável legal da CONTRATANTE

DIEGO ARMANDO MARADONA PALÁCIO DA COSTA

ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

Responsável legal da CONTRATADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 487/2021**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: João Vitor Silva Tinoco, CPF n.º 096.518.274-67, com endereço residencial no PO. Bela Vista 15 CS - 15, Área Rural, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 02 de Julho de 2023 e se encerrando em 01 de Julho de 2024.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 051/2021 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGa/RN n.º 6136/2021).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2023.

VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2023 a 01 de Julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Adelson Martins – CONTRATANTE, e João Vitor Silva Tinoco – CONTRATADO.

**SAAE**

PORTARIA Nº 086/2023/SAAE/SGA, de 27 de julho de 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município no processo 202/2023/SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Miguel Mouga de Medeiros Neto, matrícula n.º 081, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para o Tratamento de Saúde, por 10 (dez) dias, compreendendo o período de 12/07/2023 a 21/07/2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de julho de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)